

Lei nº 147

De 10 de dezembro de 1965.

"Estabelece denominação de
rua desta cidade e de
outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado
da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de-
cretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Antônio
Fernandes Santos (Tatênio Santo) a atual rua que
parte da Praça Monte Castelo até a rua Elgino Pe-
reira da Costa.

Art. 2º - O emplacamento da citada artéria
será efetuado no prazo máximo de 120 dias a par-
tir da publicação desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei,
serão por conta da verba orçamentária de 1966.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetin-
ga, 10 de dezembro de 1965.

José M. Luna

Profeta

Evaristo Lugo

Secretario